Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 - Tel. (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1.253 de 13 de outubro de 1988.

Sanciono 13/10/88

"Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA E CULTURAL - AFEC."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL E CULTURAL-AFEC, incrita sob o CGC nº 02169134/0001-66.

Art. 2º - A mencionada Associação gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades pela Lei declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 1.988.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal